Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-13-Jul-2010-13:58-007482-1/2

MENSAGEM Nº 118/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar a doação do Imóvel Suburbano Módulo 09-A do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, com área de 1.942,89m² (um mil, novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), constante da matrícula nº 13.409 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 77.715,60 (setenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), a **Lamaq Indústria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.730.174/0001-26, sita na Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, 50, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O imóvel, objeto da doação, se destina à implantação de uma indústria para confecção de peças de vestuário, conforme projeto de implantação da empresa em anexo, protocolado sob nº 279470.

Na certeza de que o incluso Projeto de Lei merecerá a aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, a qual assim como a administração municipal, sempre demonstrou preocupação para com a geração de emprego e renda, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 152/2010

Autoriza doação de imóvel a **Lamaq Indústria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Imóvel Suburbano Módulo 09-A do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, com área de 1.942,89m² (um mil, novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), constante da matrícula nº 13.409 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 77.715,60 (setenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), a **Lamaq Indústria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.730.174/0001-26, sita na Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, 50, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de industrialização de peças para vestuário, vedado qualquer outro;

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 279470, de 05 de maio de 2010, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

104.

Docs 3.

Interessado:

2010/5 /279470 05/05/2010

2 -SOLICITACOES
2 -SOLICITACAO FAZ
LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE

VANDI

Michelli

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em ,_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA DOAÇÃO À INDUSTRIAS

CHECK LIST

Protocolo de Pedido de Incentivo	OK
EVTE	OK
Cópia do Contrato Social, com as alterações	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais	OK
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	OK
Certidão Negativa de Tributos Federais	OK
Certidão Negativa de INSS	OK
Certidão Negativa de débito junto ao FGTS	OK
Certidão Negativa Civil e Criminal	OK
GFIP-Guia Recolhimento FGTS e Previdência	OK
Mapa do terreno a ser doado	OK
Matrícula do Terreno	OK
Parecer sobre Zoneamento do terreno-Engenharia(IPUPB)	OK
Avaliação do Terreno	OK
Liberação do IAP	OK
Apresentar Projeto de Resíduos de Solo	
Projeto da Edificação da Industria	

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROTOCOLO : 279470

Assunto : SOLICITACOES

No.Processo : 05

Data Protoc : 05/05/10

Requerente : LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS

Fone :

PATO BRANCO 05 de Maio de 2010

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO - PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 15:29

Município de Pato Branco
Fls. 03
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente:
LAMAQ – IND. E COM. DE MAQ. E CONFECÇÕES LTDA.

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:
CONCESSÃO DA AREA FRONTAL, IDENTIFICADO COMO MODULO 09 PARQUE INDUSTRIAL EDUARDO DAGIOS., PARA NOVA ENTRADA E MELHORIAS NO PAISAGISMO, VISTO QUE ESTE TERRENO É DE ENTRADA DA CIDADE, SENDO ASSIM REVITALIZANDO A ENTRADA DA AREA INDUSTRIAL, BEM COMO PÓS AMPLIAÇÕES (anexos).

Atividade:
IND. E COM. DE CONFECÇÃO VESTUÁRIO
SHOW ROOM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Endereço:
RUA AVELINO A. CHIOQUETTA, 50 , BAIRRO PLANALTO,
PATO BRANCO – PR

Telefone para contato: (46) 9119-0215 - LUIZ
9119-4075 - JANETE

Obs: _____

Pato Branco, 27/04 / 2010

Assinatura do Proprietário

Município do Pato Branco
Fls. 04
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: LAMAQ. – IND. E COM. DE MAQ. E CONFECÇOES LTDA
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AVELINO A. CHIOQUETTA, 50
BAIRRO: PLANALTO MUNICÍPIO: PATO BRANCO
FONE: (46) 9119-0215 / 9119-4075 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 18/03/2010
ATIVIDADE PRINCIPAL: CONFECÇOES PEÇAS VESTUARIO E MAQUINAS

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
JANETE MONTEMEZZO	Sócia-admin.	48.000,00	60		
ALEXANDRE BAGGIO					
CAMUCI	Sócio	32.000,00	40		
	total	80.000,00	100,00%		

Data ultima alteração contratual

2. – ENQUADRAMENTO

(x) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES () Próprias () Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	50m2	550m2	400m2	1000 m2	2.590 m2
Solicitada					3.100 m2

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

1°. CONSTRUÇÃO NOVA ENTRADA E PAISAGISMO
2°. COMPRA DE NOVOS EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS
3°. MONTAGEM SHOW ROOM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1°. CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO

Total do orçamento.....

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis			200.000,00		
Máquinas e equipamentos			200.000,00		
Instalações			40.000,00		
Total			440.000,00		

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos Capital de Giro	50.000,00		Financiado Rec.Próprios	390.000,00	
Total		**100,00%**	**Total**	440.000,00	**100,00%**

Fls. 7

Prefeitura de Pato Branco
Fls. 05
Servidor

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

(X) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento

Exercício anterior – Ano:	Últimos três meses	Mês:	Mês:	Mês:
Faturamento em R$:	Valores em R$			

Utilização capacidade instalada atual em %: **Futura %:**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
CONFECÇÃO JEANS		5.000		8.000	
total			**100,00%**		

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
MAQUINAS E EQUIPAM.	50	50	

Principais Clientes	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre faturamento**	**Prod.vendidos**
CONFEC. SAID RAZON			
EANS LTDA.	SÃO PAULO – SP		
TIMIST IND. COM			
ROUPAS LTDA	SÃO PAULO – SP		
LUNOR – IND. COM.			
CONFEC. LTDA	CORONEL VIVIDA – PR		

Principais fornecedores	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre compras**	**Mat.adquiridos**
MAFRAN	UMUARAMA - PR		
PROTEX DO BRASIL	SÃO PAULO – SP		
SILMAQ	BLUMENAU – SC		
ABRAAO MAQUINAS	CRISCIUMA - SC		

Fls. 06
Servidor

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	02		2
Produção	15	05	20
Outras		03	3
Total	17	08	25

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

JANETE MONTEMEZZO - CONTADORA 19 ANOS
SETOR CONFECÇÃO 12 ANOS

ALEXANDRE BAGGIO CAMUCI - SETOR CONFECÇAO E LAVANDERIA INDUSTRIAL
8 ANOS

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

O TECIDO É CONTADO NO CLIENTE E CONFECCIONADO POR NOSSA EMPRESA.
NOSSO MAQUINARIO TEM IDADE 5 ANOS, E OS QUE SERAO ADQUIRIDOS SERÃO NOVOS MAIS MODERNOS E AUTOMATIZADOS, SENDO ASSIM MELHORANDO E OTIMIZANDO O SETOR PRODUZIVO.
NO SHOW ROOM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERA DE GRANDE IMPORTANCIA PARA A CIDADE DE PATO BRANCO, FOMENTANDO NOVAS EMPRESAS E TAMBEM DANDO UMA ASSISTENCIA E TAMBEM CONHECIMENTO NO SETOR PRODUTIVO., TRAZENDO MAIS TECNOLOGIA AOS NOVOS EMPRESARIOS, TENDO EM VISTA QUE HOJE O EMPRESARIO NO RAMO DE CONFECÇÃO, TEM SOMENTE EM FRANCISCO BELTRAO, UM LUGAR PRA CONHECIMENTO DE MAQUINAS.

Município de Pato Branco
Fls. 07
Servidor

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico
Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO				
11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO				
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO
URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ESGOTOS
LIXO

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO

11.6 – MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO

LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ 11.730.174/0001-26
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JANETE MONTEMEZZO, brasileira, solteira, nascida em 16/07/1968, comerciante, residente e domiciliado á Rua Pedro Ramires de Mello, nº 20, Apto 1603, Centro, CEP 85.501-250, em Pato Branco – Pr., portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.261.445-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cartão de Pessoa Física sob nº 628.389.549.20, e,
ALEXANDRE BAGGIO CAMUCI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1986, comerciante, residente e domiciliado a Rua Bento Gonçalves s/n, CEP 85.580-000, em Itapejara do Oeste – Pr, portador da Cédula de Identidade RG 7.699.708-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e o Cartão de Pessoa Física sob nº 058.889.689-60, sócios componente da empresa LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA - ME., portadora do CNPJ 11.730.174/0001-26, com sede e foro na Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, nº 50, Bracão Distrito Industrial, Bairro Planalto, CEP 85.509-246, em Pato Branco – Pr., com seu contrato social primitivo arquivado sob nº 41206716650, em sessão de 18/03/2010, e primeira alteração sob nº 41901151193, em sessão 14 maio de 2010, de RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo nas bases e condições seguinte;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada cota, cujo aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
A – JANETE MONTEMEZZO	48.000	R$ 48.000,00
B – ALEXANDRE BAGGIO CAMUCI	32.000	R$ 32.000,00
TOTAL →	80.000	R$ 80.000,00

E por assim justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando se por e seus herdeiros a fielmente cumpri-los em todos os termos e cláusulas impressas.

Pato Branco – Pr., 16 de Junho de 2010.

Sócio/Administradores:

JANETE MONTEMEZZO
Sócia-Administradora

ALEXANDRE BAGGIO CAMUCI
Sócio

Testemunhas:

Salezio Fratta
R.G nº 6.351.428-4 SSP/PR

Leandro Formaio
R.G nº. 6.939.963-0 SSP/PR

Município de Pato Branco
Fls. 09
JORNADA Servidor

Município de Pato Branco
Fls.

LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lei 13.228 de 14/07/2001 SELO FUNARPEN ABELIONATO DE CAMUCI RG 4.261.445-9 ... 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR AUTENTICIDADE A presente fotocópia confere com o documento que me foi apresentado. Itapejara D'Oeste ... MAR 2010 ... CELONI MARIA BIOTTO NOTARIA

JANETE MONTEMEZZO, brasileira, solteira, nascida em 16/07/1968, comerciante, residente e domiciliado á Rua Pedro Ramires de Mello, nº 20, Apto 1603, Centro, CEP 85.501-250, em Pato Branco – Pr., portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.261.445-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cartão de Pessoa Física sob nº 628.389.549.20, e,

ALEXANDRE BAGGIO CAMUCI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1986, comerciante, residente e domiciliado a Rua Bento Gonçalves s/n, CEP 85.580-000, em Itapejara do Oeste – Pr, portador da Cédula de Identidade RG 7.699.708-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e o Cartão de Pessoa Física sob nº 058.889.689-60, RESOLVEM por este ato e Instrumento Particular de Contrato, constituir uma Sociedade Mercantil, que se regerá pela Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e pelo Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1.996, e pelas demais disposições legais aplicáveis e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA., tendo como sede e foro à Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, nº 50, Distrito Industrial, Bairro Planalto, CEP 85.509-246, em Pato Branco – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por Objetivo Mercantil, o Ramo de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado de forma prevista neste ato na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
A –JANETE MONTEMEZZO	30.000	R$ 30.000,00
B – ALEXANDRE BAGGIO CAMUCI	20.000	R$ 20.000,00
Total	50.000	R$ 50.000.00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade das Sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade não indivisíveis e não poderão ser transferidas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que esse exerça ou renuncie ao direito de preferência, qual deverá fazê-lo dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior de tempo a critério da sócia alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade será administrada pelo sócio, ao qual, compete privativo e individualmente o uso da Firma e a Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto

Município de Pato Branco Fls. 10 Servidor

ou modalidade em condições, operações ou negócios estranhos ao Objetivo Social, especialmente a prestações de avais, endosso, fianças ou caução de Favor.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a JANETE MONTEMEZZO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, aos quais compete privativo e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão as sócias, a título de remuneração PRO LABORE, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda que será levado a Conta Despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas de Capital dos sócios, podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (arts. 53, III, "e" do Doc. 1.800/96).

E por assim justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando se por e seus herdeiros a fielmente cumpri-los em todos os termos e cláusulas impressas.

Pato Branco – Pr., 02 de Fevereiro de 2010.

O SELO DE AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA PÁGINA DO PRESENTE CONJUNTO

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Santos Dumont, 170 - Sala 02
85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.
30 MAR 2010
Itapejara D'Oeste
CELONI MARIA MIOTTO
NOTARIA

Município de Pa
Fls. 11

FraMa

LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Sócio/Administradores:

JANETE MONTEMEZZO
Sócia-Administradora

ALEXANDRE BAGGIO CAMUCI
Sócio

Testemunhas:

Salezio Fratta
R.G nº. 6.351.428-4 SSP/PR

Leandro Formaio
R.G nº. 6.939.963-0 SSP/PR

CARTÓRIO MIOTTO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Santos Dumont, 170 - Sala 02
85580-000 - Ilapajera D'Oeste - PR
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.
Ilapajera D'Oeste 30 MAR 2010
CELONI MARIA MIOTTO
NOTÁRIA

O SELO DE AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA PÁGINA DO PRESENTE CONJUNTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2010
SOB NÚMERO: 41206716650
Protocolo: 10/126948-0, DE 08/03/2010
LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECCOES LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Município de Pato
Fls. 12

Fratta
Assessoria Contábil

15
Vinicius

Ministério da Fazenda

Brasil, um país de todos

IMPLES NACIONAL

imprimir

Consulta Optantes

CNPJ: **11.730.174/0001-26**
Nome Empresarial: **LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECCOES LTDA**
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/03/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

imprimir voltar

Município de Pato Branco
Fls. 19

LAMAQ IND. COM. DE MAQUINAS E CONFECCOES LTDA
CNPJ:11.730.174/0001-26 NIRE:41206716650 - 18/03/2010
RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHI, 50 Bairro: DIST. INDUSTRIAL
PATO BRANCO - PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2010

ATIVO

CIRCULANTE	50.000,00
DISPONIBILIDADES	50.000,00
CAIXA	50.000,00
CAIXA MATRIZ	50.000,00
Caixa	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	**50.000,00**

Município de Pa
Fls. 14
Servidor

LAMAQ IND. COM. DE MAQUINAS E CONFECCOES LTDA FL. 2
CNPJ:11.730.174/0001-26 NIRE:41206716650 - 18/03/2010 PG. 2
RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHI, 50 Bairro: DIST. INDUSTRIAL
PATO BRANCO - PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2010

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	150,00
CONTAS A PAGAR	150,00
SERVICOS TERCEIROS A PAGAR	150,00
Honorarios a Pagar	150,00
TOTAL DO PASSIVO	**150,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.850,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
Capital Subscrito	50.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	150,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	150,00-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	150,00-
Lucro ou Prejuizo do Exercicio	150,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.000,00**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2010, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$**********50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

SOCIA-ADMINISTRADORA

JANETE MONTEMEZZO
SOCIA-ADMINISTRADORA
C.P.F. 628.389.549-20
R.G. 4.261.445 -9 PR

TEC. CONTABIL

GALEZIO FRATTA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-PR045745/O-3
C.P.F. 023.216.509-23

Município de Pato Branco
Fls. 15
Serviço

18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 062372010-14021060
Nome: LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECCOES LTD
CNPJ: 11.730.174/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/04/2010.
Válida até 23/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pa
Fls. 16
Servidor

19

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11730174/0001-26
Razão Social: LAMAQ IND COM MAQUINAS E CONFECCOES LTDA
Endereço: RUA PIONEIRO AVELINO ARDONIO CHI / DISTRITO INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85509-246

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2010 a 05/08/2010

Certificação Número: 2010070709091343834274

Informação obtida em 07/07/2010, às 09:43:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 14
Servidor

20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 11.730.174/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:42:04 do dia 23/04/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2010.
Código de controle da certidão: **7F72.89A2.3B5C.3C61**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Município de Pato Fls 18 Servidor

21 linhas

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 6434655-09

Certidão fornecida para o CNPJ: **11.730.174/0001-26**

Nome Empresarial: **LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECCOES LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2010 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 6434655-09

Emitida Eletronicamente via Internet
07/07/2010 - 09:12:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 12
Serviço
07/07/2010 09:10

22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECCOES LTDA

CNPJ 11.730.174/0001-26, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 28 de Abril de 2010, 08:57:20

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO PR

Município de Pato Branco
Fls. 20
Servidor

Custas = R$ 16,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DARM 11378
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE / ENDEREÇO — CPF/CNPJ — CADAS
LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECÇÕES LTDA — 11.730.174/0001-26 — 2785800

IMÓVEL / ENDEREÇO — QUADRA — LOTE
RUA PION AVELINO A. CHIOQUETTA 50 Fone: 91194075
PLANALTO 85509246

ANO	RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2010	7	Tx LLF	0,00	30/04/2010	531,45				
	12	Tx Public			11,81				
	17	Tx Exped			11,81				
	18	Emolumento			1,20				

91190215

23

Tx Lic Loc Func
ano cd sd prc
2010 7 0 1

VALOR TOTAL A PAGAR: 556,27

CONTRIE

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO
O PAGAMENTO DOS VALORES ACIMA DISCRIMINADOS DEVERÃO SER EFETUADOS EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

NN 800000058971270-7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0 | 10490.00100 26588.700000 00589.712702 5 45880000055627

LOCAL DE PAGAMENTO
Qualquer Banco e Casas Lotéricas até o vencimento

VENCIMENTO: 30/04/2010

CEDENTE
Prefeitura Municipal de Pato Branco - Pr

AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE: 2658870000000103

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
14/04/2010	11378			14/04/2010	800000058971270-7

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	SR	R$			556,27

INSTRUÇÕES
Não dispensar Juro, Multa e Correção
Após o vencimento: Juros de 0,60% ao mês Multa de 2%
Valores expressos em REAIS

NÃO RECEBER APÓS 29/12/2010

(-) DESCONTO
(-) OUTROS DESCONTOS / ABATIMENTO
(+) MORA / MULTA / JUROS
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

SACADO
LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECÇÕES 91194075
RUA PION AVELINO A. CHIOQUETTA 50
PLANALTO 85509246 Pato Branco - Pr

FICHA DE COMPENSAÇÃO
2785800
CÓDIGO DE BAIXA 2010 7 0 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Município de Pato Branco
Fls. 21
Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO — DARM 11379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS — DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE / ENDEREÇO	CPF/CNPJ	CAC
LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECÇÕES LTDA	11.730.174/0001-26	2785800

IMÓVEL / ENDEREÇO			QUADRA	LOTE
RUA PION AVELINO A. CHIOQUETTA	50	Fone: 91194075		
PLANALTO	85509246			

ANO	RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2010	8	Tx Lic San	0,00	30/04/2010	99,20				
	18	Emolumento			1,20				

91190215

Tx Lic Sanitária

ano	cd	sd	prc
2010	8	0	1

VALOR TOTAL A PAGAR: 100,40

CONTRIB

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO
O PAGAMENTO DOS VALORES ACIMA DISCRIMINADOS DEVERÃO SER EFETUADOS EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

NN 800000058971330-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0 | 10490.00100 26588.700000 00589.713304 4 45880000010040

LOCAL DE PAGAMENTO
Qualquer Banco e Casas Lotéricas até o vencimento

VENCIMENTO: 30/04/2010

CEDENTE
Prefeitura Municipal de Pato Branco - Pr

AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE: 2658870000000103

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
14/04/2010	11379			14/04/2010	800000058971330-4

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	SR	R$			100,40

INSTRUÇÕES

Não dispensar Juro, Multa e Correção
Após o vencimento: Juros de 0,60% ao mês Multa de 2%
Valores expressos em REAIS

NÃO RECEBER APÓS 29/12/2010

(-) DESCONTO

(-) OUTROS DESCONTOS / ABATIMENTO

(+) MORA / MULTA / JUROS

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

SACADO
LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECÇÕES 91194075
RUA PION AVELINO A. CHIOQUETTA 50
PLANALTO 85509246 Pato Branco - Pr

FICHA DE COMPENSAÇÃO
2785800
CÓDIGO DE BAIXA 2010 8 0 1 DAM

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Município de Pato Branco — Fls. 22 — Servidor

Fls 25

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.730.174/0001-26 MATRIZ		18/03/2010

NOME EMPRESARIAL
LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA	50	BRCAO DISTRITO INDUSTRIAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.509-246	PLANALTO	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/03/2010** às **09:40:59** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Município de Pato Branco
Fls 03
Servidor

26

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: LAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF..: 11.730.174/0001-26
ENDEREÇO..: PION AVELINO A. CHIOQUETTA , 50 - PLANALTO
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos (os competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 19/05/2010.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0009925/2010
Código de autenticidade da certidão: 750092122750092

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Pato Branco
Fls. 24
Servidor

27
Vinicius

CARTA DE ANUÊNCIA N.º 09/2010

Atestamos que o imóvel lote 09-A do Parque Industrial Eduardo Dagios, onde pretende se instalar a Lamaq Industria e Comercio de Maquinas e Confecções Ltda., com características de *Indústria de confecção de peças de vestuário* está localizada em uma zona ZIS-2 e é classificado como indústria média, sendo **adequado** o seu funcionamento, segundo a Lei n° 975/90.

Pato Branco, 19 de maio de 2010.

Atenciosamente

Glauco Zandoná G'Abaldo
Arquiteto e Urbanista
Diretor IPPUPB

Município de Pato Branco
Fls 25
Servidor

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL

DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO M.A.

RIA

00. USO DO I.A.P
00. PROTOCOLO LOCAL

01. CONTROLE

N.º 76982

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

01. S.P./ DE ORIGEM

02. INSPEÇÃO AMBIENTAL PARA: (TIPO LICENÇA/EMPREENDIMENTOS)

24 Vencido

02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
CAMAQ IND. E COM. DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA.

04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
LOTE 09-A - RUA PIONEIRO AVELINO A. CHISQUETTO

05. BAIRRO
P.I. EDUARDO DAGIOS

06. MUNICÍPIO / UF
PATO BRANCO

07. CEP

03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

08. CORPO RECEPTOR

09. BACIA HIDROGRÁFICA

10. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)

11. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA INSPEÇÃO

DESCREVER SUSCITAMENTE O PROCESSO: GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.
OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P. DESCREVEM TAMBÉM A LOCALIZAÇÃO PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO AOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.

Trata-se de um pedido visando a implantação de uma Unidade de confecção de peças de vestuários onde consideram o local proposto como o adequado para este tipo de atividade.

Ainda tendo a empresa deve providenciar o processo de licenciamento ambiental para poder a licença prévia do empreendimento.

12. LOCAL
PATO BRANCO

13. DATA DA VISTORIA
21/05/10

04. ENTREVISTADO

14. NOME
Arlete Manterne 220

15. CPF
628.389.519-20

16. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE...)
SÓ

17. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

18. ASSINATURA DO ENTREVISTADO
Arlete Manterne 220

05. TÉCNICO VISTORIADOR

19. NOME
William C. P. Nicolau

20. Nº DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE
12492-D

21. REGIÃO

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE:
PATO BRANCO

23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR

Município de Pato Branco
Fls. 26

1ª VIA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2ª VIA. REQUERENTE 3ª VIA. ESREG
Cód. 12.01.006

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel: Imóvel **lote 9-A** (nove - A), desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área de **1.942,89m²** (um mil e novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da Matricula nº **13.409** do 2º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

O imóvel é avaliado em R$ **77.715,60** (setenta e sete mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 02 de junho de 2010.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

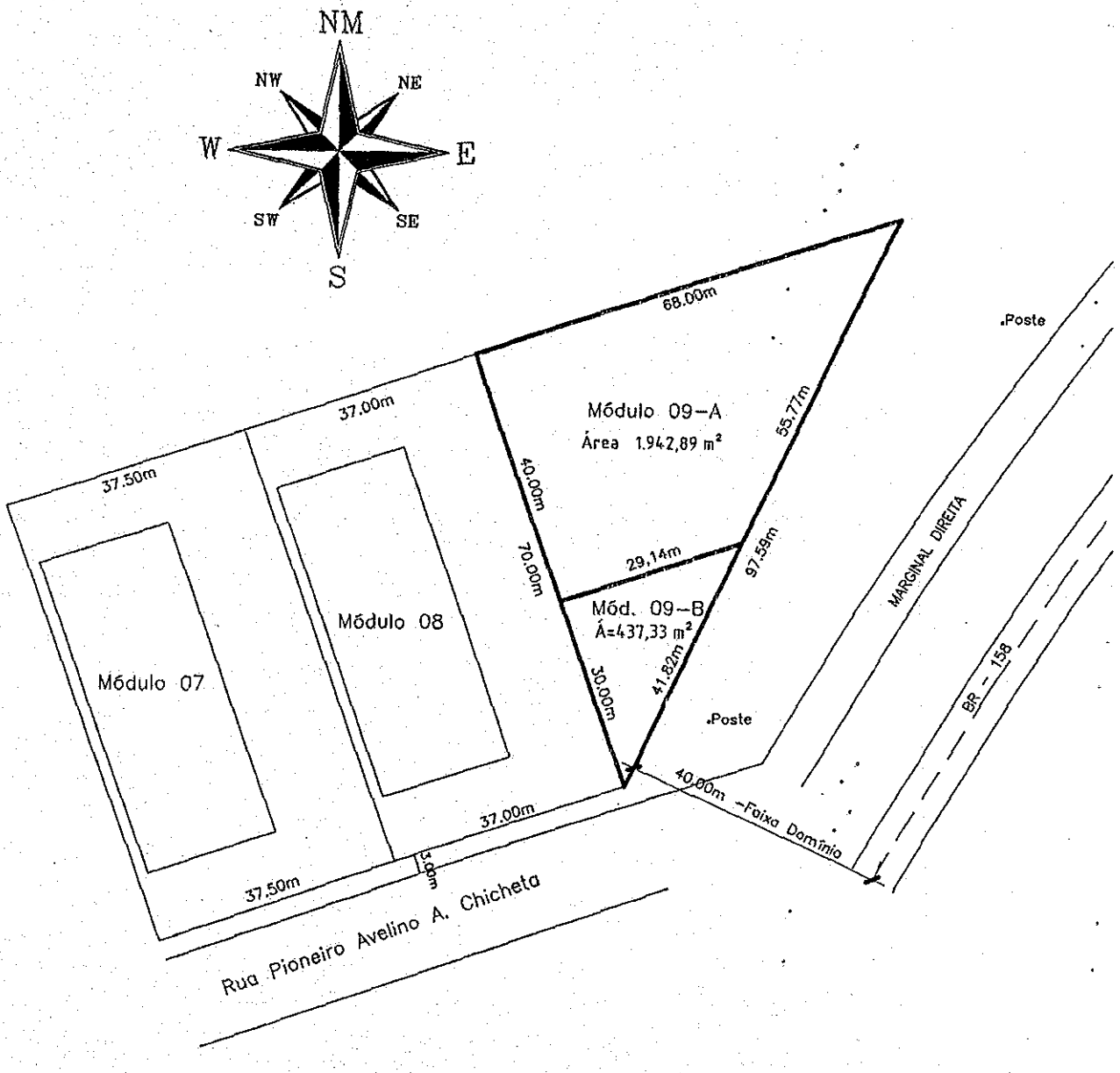
João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Município de Pato Branco
Fls. 24
Servidor

30



Medidas de distâncias em metros

Eng Obra Engenharia e Serviços ltda

RUA TOCANTINS, 2396, SALA 13
PATO BRANCO - PR
FONES (0XX46) 3025-7347 9912-7347

MÓDULO 09 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

DENOMINAÇÃO SUBDIVISÃO DO MODULO 09 EM MÓDULO 09 E PRAÇA	ÁREA: 2.380,22 m²
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	ESCALA: 1 : 1000
LOCAL: BR 158 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO	DATA: 10 / 03 / 10

RESP. TÉC.: ENGº CIVIL JAIRO TRUMBETTA - CREA PR-80.250/D.

28

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 13.409

01 de junho de 2010.

IMÓVEL SUBURBANO: **Módulo 09-A,** do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **1.942,89m²** (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com área de Reserva Legal, medindo 68,00m; **SUL**: Confronta com o módulo 09-B, medindo 29,14m; **LESTE**: Confronta com a marginal direita da BR 158, medindo 55,77m; **OESTE**: Confronta com o módulo 08, medindo 40,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco – PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., AV.1 e 2 - 13.408, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 47.988, Pato Branco – PR, 01/06/2010.

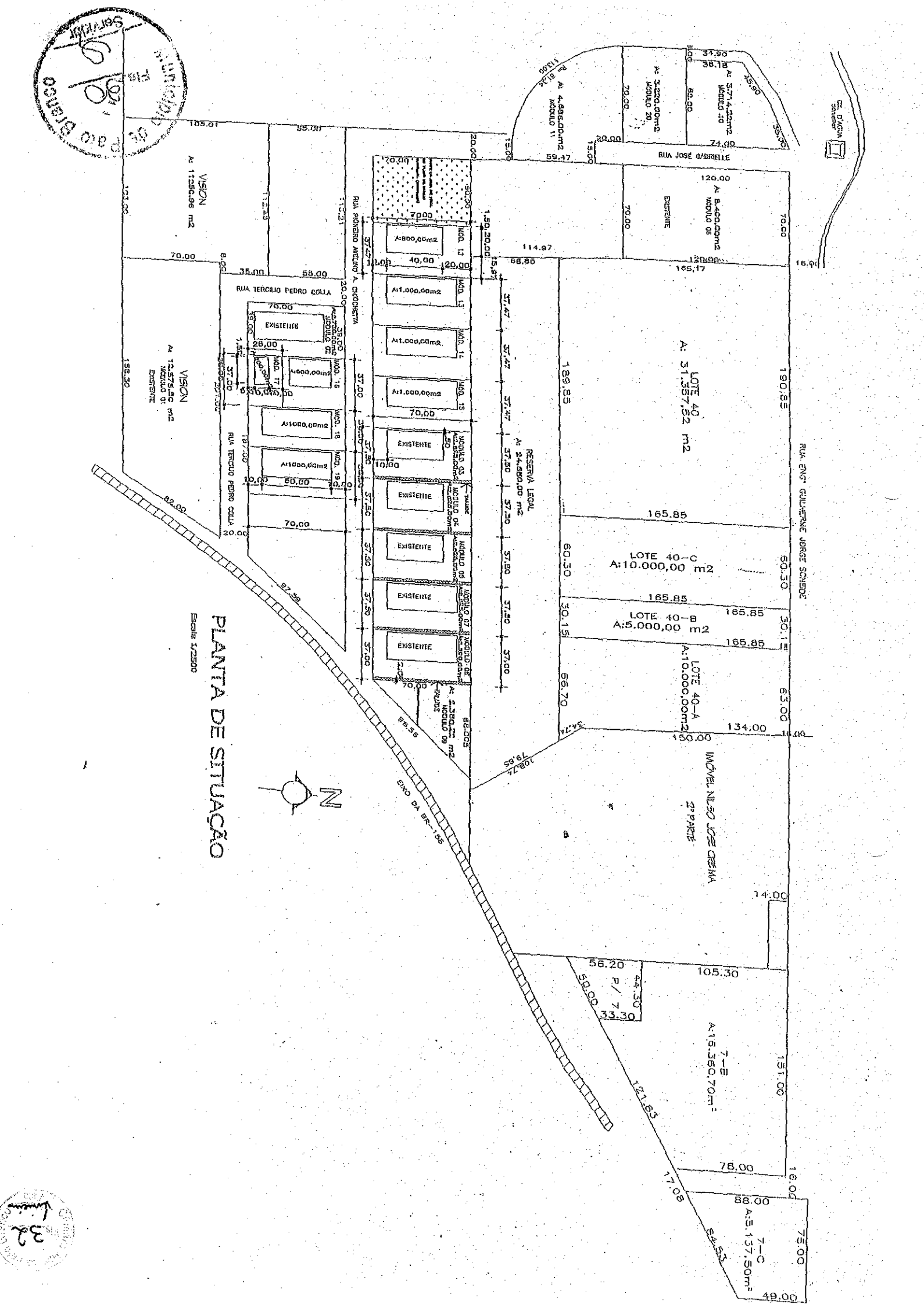
Lei 13.228 de 18/07/2001 Ofício
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DHF01739

Serventia Registral

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pato Branco, 01 de 06 de 10
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

Município de Pato Branco
Fls. 29
Servidor


PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:2500
N
RUA JOSÉ GABRIELLE
RUA TERCILIO PEDRO COLLA
RUA PIONEIRO ANELINO A. CHOCHETA
RUA ENG. GUILHERME JORGE SCHEDE
ENTRONCAMENTO BR-153
RESERVA LEGAL
A: 24.950,00 m2
LOTE 40
A: 31.357,52 m2
LOTE 40-C
A:10.000,00 m2
LOTE 40-B
A:5.000,00 m2
LOTE 40-A
A:10.000,00m2
IMÓVEL NILSO JOSÉ DESMA
2ª PARTE
7-B
A:15.360,70m²
7-C
A:5.137,50m²
VISION
A: 11.256,96 m2
VISION
A: 13.575,50 m2
MÓDULO 01
EXISTENTE
EXISTENTE
MÓDULO 02
EXISTENTE
MÓDULO 03
EXISTENTE
MÓDULO 04
EXISTENTE
MÓDULO 05
EXISTENTE
MÓDULO 06
EXISTENTE
MÓDULO 07
EXISTENTE
MÓDULO 08
A: 4.586,00m2
MÓDULO 11
A: 3.220,00m2
MÓDULO 10
A: 5.714,22m2
MÓDULO 10
A: 8.400,00m2
MÓDULO 08
A:800,00m2
MÓD. 12
A:1.000,00m2
MÓD. 13
A:1.000,00m2
MÓD. 14
A:1.000,00m2
MÓD. 15
A:600,00m2
MÓD. 16
A:1000,00m2
MÓD. 17
A:1000,00m2
MÓD. 18
MÓD. 19
A: 2.350,22 m2
MÓDULO 09

Município de Pato Branco
Fls: 33
Servidor

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

34
Juneins

INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº _____/_____

Recebido TP. 05/05/10 Yamaki

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 35
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 152/2010

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para proceder a doação do Imóvel Suburbano Módulo 09-A, do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural nº 40 do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, com área de 1.942,89 m2, constante da matrícula nº 13.409, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 77.715,60 (setenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), à empresa **LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.730.174/0001-26, estabelecida na Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta nº 50, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel objeto da doação, se destina a implantação de uma indústria para confecção de peças de vestuário.

É o breve relato. Passamos a análise do ponto de vista jurídico.

A proposição preenche parcialmente requisitos estipulados pela Lei Municipal nº 1.207/93, que institui normas para doação de imóveis públicos à atividades industriais, restando a apresentação das seguintes informações e documentos, conforme exigência contida no artigo 1º, incisos I e II da supra mencionada legislação municipal:

- apresentação de cronograma físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações;
- início das atividades e, se for o caso, as diversas etapas da implantação.

Cumpre ressaltar que a proposta de viabilidade econômico-financeira, no tocante as instalações, foi elaborada considerando área do terreno de 3.100 m2, enquanto que o projeto apresenta área a ser doada de 1.942,89 m2, diante disso, se torna necessária a complementação de informações pertinentes aos investimentos que a donatária pretende realizar.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 36
Visto

O projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado exclusivamente para o ramo de industrialização de peças para vestuário.

Pelo que se denota, a doação pleiteada decorre do investimento que pretende a empresa realizar, além da geração de empregos e renda que proporcionará com a efetiva implantação da indústria, conforme se verifica das informações que acompanham a Mensagem anexa.

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 29 de julho de 2010.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco Fls 37 Visto

APROVADO
Data 4/08/2010
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

GABINETE VERADORA ARILDE LONGHI

Excelentíssimo Senhor
Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -04-Ago-2010-15:49-007865-1/1

A vereadora infra-assinada, **Arilde Terezinha Brum Longhi,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado à **empresa Lamaq Indústria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda,** (Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, 50, Bairro Planalto, CEP 85.509-246 - Pato Branco - Paraná) o envio a esta casa de Leis os documentos:

- apresentação de cronograma físico-financeiro que determine o período para conclusão das edificações;
- início das atividades e, se for o caso, as diversas etapas da implantação.

A solicitação se faz necessária, para que posteriormente o projeto de Lei 152/2010, possa seguir sua regimental tramitação.

Ofício ao Executivo.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 04 de agosto de 2010.

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 38
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
01-Set-2010-15:00-007801-1/2

Ofício nº 100/2010/AAL

Pato Branco, 26 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores as respostas relativas aos requerimentos contidos no seguinte ofício:

Ofício nº 339/2010:

Da vereadora **Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB**, solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia dos seguintes documentos: apresentação de cronograma físico-financeiro que determine o período para conclusão das edificações; início das atividades e, se for o caso, as diversas etapas da implantação. A solicitação se faz necessária para que posteriormente o **Projeto de Lei 152/2010**, possa seguir sua regimental tramitação, informamos que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico está providenciando.

Do vereador **Claudemir Zanco – PPS** solicitando que através do departamento competente, seja providenciada a execução de serviços de melhoria com rolo compactador na estrada pavimentada com pedras irregulares que interliga o Bairro Planalto ao Bairro São João, denominada via Pioneiro Jatyr Cesare Pallaoro, informamos que o pedido foi encaminhado ao setor competente para as devidas providências.

Do vereador **William Cezar Polônio Machado – PMDB** solicitando informar esta Casa de Leis qual a situação jurídica e funcional da servidora Francieli Siqueira Michelski, bem como, informar qual é o quadro de pessoal no cargo de Contador do Executivo, informamos que segue em anexo.

Dos vereadores **Arilde Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Valmir Tasca – DEM,** membro da Comissão de Justiça e Redação, solicitando providenciar um imóvel para a instalação da indústria **Alimentos Pato Fruta** Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.989.402/0001-59, informamos que segue em anexo a resposta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

PL 152/2010 - Anilde
PL 157/2010

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-27-Out-2010-16:44-006178-1/2

Ofício nº 603/2010/GP

Pato Branco, 25 de outubro de 2010.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a devolução dos Projetos de Lei abaixo descritos, considerando as razões expostas no Memorando nº 211/2010 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, cópia anexa.

- Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 118, de 9 de julho de 2010, que autoriza o Executivo Municipal proceder a doação de imóvel a **Lamaq Indústria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda;**

- Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 124, de 9 de julho de 2010, que altera redação do art 1º da Lei nº 2.467 de 28 de junho de 2005, com nova redação dada pela Lei nº 2.538 de 11 de outubro de 2005, e a súmula da Lei nº 2.467 de 28 de junho de 2005, que autorizou doação de imóvel à empresa **A. M. BAGGIO FLACH & CIA LTDA - ME,** para **LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFEÇÕES LTDA.**

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lehmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria 059

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

MEMORANDO Nº **211/2010** Pato Branco, 25 de outubro de 2010.

PARA: Senhor **CARLINHOS POLAZZO – Coordenador Legislativo**
ASSUNTO: **Resposta ao Oficio nº 399/2010 da Câmara Municipal de Vereadores.**

Em conformidade com a solicitação por parte da Ilustríssima Senhora Vereadora **ARILDE TEREZINHA BRUM LONGHI** em oficio encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, referente ao projeto de Lei 152/2010, enviado através da mensagem nº 118/2010, o qual trata da empresa **LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA**, vêm a Vossa Excelência com o devido respeito e acatamento, apresentar os fatos a seguir expendidos:

1 - DOS FATOS

Cumpre salientar inicialmente Excelência, que em data de 28 de junho de 2005, através da Lei nº 2.467, o Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco autorizou o Executivo Municipal a efetuar a doação de imóvel à empresa A. M. Baggio Flach & Cia. Ltda. – ME, a qual foi beneficiaria do imóvel;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 41
Visto

> "Lote Módulo 01, com área de 3.413,02m², (três mil, quatrocentos e treze metros e dois decímetros quadrados), situado no Distrito Industrial Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 33.891, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, e a ceder um barracão industrial nele existente, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes".

Ainda,

> **Art. 1º (....)**
> **Parágrafo único.** A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:
> V – prazo de 5 (cinco) anos contados da data do início da atividade industrial da donatária, para que a mesma promova a devolução do barracão edificado sobre o imóvel objeto desta doação, mediante edificação de outro barracão de idênticas características e metragem, de acordo com as especificações constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso, em local a ser previamente determinado pela municipalidade;

Ou seja, Excelência, em época própria de devolução do Barracão Permissionário, a pessoa jurídica **A. M. Baggio Flach & Cia. Ltda. – ME**, na pessoa da responsável **ANAIDE MB FLACH**, entende de forma **UNILATERAL**, ceder o imóvel acima descrito para terceiros, ou seja, para a pessoa jurídica

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 42
Visto

da **Lamaq Indústria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda,** totalmente dissociado do acordado anteriormente.

Salienta-se ainda, Excelência que em momento algum houve por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico a **anuência** para tal procedimento, antes das conversações com o empresário da LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA.

Ademais, cabe registrar que a empresa A. M. Baggio Flach & Cia. Ltda. – ME, foi contemplada com a doação do imóvel acima, bem como também se utiliza de maquinário industrial do Município de Pato Branco, no sistema de *"Permissão"* a mais de 07(sete) anos, ou seja, antes da mesma se instalar no endereço atual.

Outrossim, frisa-se que a empresa A. M. Baggio Flach & Cia. Ltda. – ME, também foi contemplado com alugueres, através da Lei de Incentivo a Industrialização nº 2.134 de 14 de março de 2002.

Ou seja, sempre a Municipalidade auxiliou a empresa dentro do permissível legal.

2 - DOS PROTOCOLOS DA EMPRESA LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA

Em data de 01.04.2010 através do protocolo nº 278514 a empresa Lamaq Indústria e Comércio de Máquinas e

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 43
Visto

Confecções Ltda, solicita a substituição da *"pessoa jurídica"* da empresa anterior, ou seja, da A. M. Baggio Flach & Cia. Ltda. – ME.

Frisa-se, Excelência, o que efetivamente se extrai da atitude da empresária detentora do imóvel, e que, quando da aproximação do momento da devolução do barracão, objeto da "Permissão de Uso Oneroso", tão somente transfere o imóvel a terceiros. Tentando assim, se eximir das suas obrigações e responsabilidades.

Entretanto, no transcorrer do mês de julho de 2010, foi encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores a Mensagem de Lei nº 124/2010, propondo a substituição da pessoa jurídica da A. M. BAGGIO FLACH & CIA. LTDA – ME, para a LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E CONFECÇÕES LTDA.

Nota-se, Senhor Presidente, o empenho do Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico no sentido de resolver a problemática instalada, dentro da visão da preservação de empregos e renda dos colaboradores da empresa acima.

Ainda, através do protocolo nº 279470 de 05 de maio de 2010, o empresário da Lamaq Indústria e Comércio de Maquinas e Confecções Ltda, protocolizou uma solicitação de doação de área contígua ao imóvel doado em data de 28 de junho de 2005, através da Lei nº 2.467, objetivando nova entrada da empresa, bem como para futura revitalização do espaço.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 44
Visto

Ato continuo, novamente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, demonstrando o interesse em auxiliar a empresa supra, encaminha mensagem de Lei de nº 118/2010 para Câmara Municipal de Vereadores, objetivando o atendimento da solicitação do empresário.

3 - DOS ATENDIMENTOS A EMPRESA LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA

Salienta-se Presidente, que o empresário Luiz Antônio Baggio, do exato momento que procurou o Executivo Municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, sempre teve total apoio, bem como atendimento, quer na pessoa do Secretário, ou ainda, pela equipe técnica da secretaria.

No entanto, para o acolhimento da solicitação da empresa, quer no sentido de doação do imóvel requerido, quer da solicitação da transferência da pessoa jurídica da A. M. BAGGIO FLACH & CIA. LTDA – ME, para a LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E CONFECÇÕES LTDA, fez-se necessário adequações dos pedidos, já que existem no Município de Pato Branco, normativos legais que devem ser obedecidos.

Neste sentido, inúmeras reuniões foram realizadas com o empresário juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no sentido de viabilizar a pleito existente.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 45
Visto

Outrossim, neste período foram realizados adequações aos pedidos realizados bem como complementação de documentação.

Ainda, a manifestação dos responsáveis pela empresa A. M. BAGGIO FLACH & CIA. LTDA – ME, de documentação comprobatória de sua "desistência formal" do imóvel objeto de doação em anos anteriores.

Ou seja, Senhor Presidente, do momento da manifestação do empresário, bem como da complementação de documentação necessária a adequação do normativo legal existente no Município de Pato Branco no que tange ao incentivo a industrialização, demandou um tempo acima do esperado.

4 - DA SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA

Em data de 15 de setembro de 2010, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, através de oficio encaminhado pelo empresário Luiz Antonio Baggio da empresa acima epigrafada, solicita a *"desconsideração dos pedidos feitos"*, sob argumento de;

> **"... em virtude de novos direcionamentos em outros investimentos e <u>também pela demora e morosidade no processo de aprovação dos pedidos de</u>**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

transferência e doação, tanto pela Câmara de Vereadores, quando pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico..."

Necessário, registrar que em momento algum houve por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, bem como por parte do Legislativo Municipal morosidade no atendimento da solicitação do empresário, mais tão somente o trâmite normal e legal, o qual deve ser respeitado, bem como o atendimento as normas legais vigentes no Município de Pato Branco no que diz respeito aos incentivos Municipais a industrialização.

Neste sentido, não assiste razão alguma ao Senhor LUIZ ANTÔNIO BAGGIO, no que tange a *"suposta morosidade"*, quer do Executivo Municipal, quer do Legislativo Municipal.

Igualmente, o Senhor LUIZ ANTÔNIO BAGGIO, somente consegue demonstrar o total desconhecimento das Leis de Incentivo Municipal, bem como do trâmite na Câmara Municipal de Vereadores, no que diz respeito à *"doação de imóveis municipais"*.

Frisa-se novamente, que em momento algum o alegado pelo empresário, condiz com a realidade dos fatos ocorridos.

5 - FINALIZANDO

Destarte, Senhor Presidente oportuno registrar os nossos agradecimentos a Câmara Municipal de Vereadores, pela

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 47
Visto

agilidade e pela parceria que sempre tem demonstrado em relação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como ao Executivo Municipal, numa demonstração *"clara de parceria"* em prol da geração de emprego e renda, bem como ao desenvolvimento do nosso Município de Pato Branco.

6 – DOS PEDIDOS

Pelo exposto, REQUER a Vossa Excelência que se digne em:

a) Desconsiderar Mensagem nº 124/2010 datada de 09 de julho de 2010, a qual trata da substituição da pessoa jurídica **A. M. BAGGIO FLACH & CIA LTDA -ME,** para **LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFEÇÕES LTDA,** conforme segunda ***alteração contratual de 16 de junho de 2010*** e por conseguinte o arquivamento da referida mensagem.

b) Retirar da pauta de votação a Mensagem de Lei de nº 118/2010, que solicita autorização para efetuar a doação do Imóvel Suburbano Módulo 09-A do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, com área de 1.942,89m² (um mil, novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), constante da matrícula nº 13.409 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, a **Lamaq Indústria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 46
Visto

sob nº 11.730.174/0001-26, situada na Rua Pioneiro Avelino Avelino Chioquetta, 50, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

c) A revogação da Lei de doação nº 2.467 de 28 de junho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa A. M. Baggio Flach & Cia. Ltda. – ME.

Nesses termos,
pede deferimento.

Pato Branco (PR), 25 de outubro de 2010.

JÚLIO CÉSAR H. LATTMANN
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e tecnológico

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco Fls 49 Visto

Correspondência Recebida na Secretaria de Gabinete
Em: 05 / 08 / 2010
Horário: 13h42
Forma recebida (X) Correio () Em mãos

Ofício 339/2010

Pato Branco, 5 de agosto de 2010.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos senhores vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 4 de agosto de 2010:

1. Da vereadora **Arilde Terezinha Brum Longhi**, solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia dos seguintes documentos: apresentação de cronograma físico-financeiro que determine o período para conclusão das edificações; início das atividades e, se for o caso, as diversas etapas da implantação. A solicitação se faz necessária para que posteriormente o **projeto de Lei 152/2010**, enviado através da Mensagem nº 118/2010, que autoriza doação de imóvel a **Lamaq** Indústria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda., possa seguir sua regimental tramitação.

2. Do vereador **Claudemir Zanco - PPS** solicitando que através do departamento competente, seja providenciada a execução de serviços de melhoria com rolo compactador na estrada pavimentada com pedras irregulares que interliga o Bairro Planalto ao Bairro São João, denominada via Pioneiro Jatyr Cesare Pallaoro. Os moradores da região solicitam urgência no atendimento ao pedido porque se trata de uma questão de segurança, principalmente para o transporte coletivo.

3. Do vereador **William Cezar Pollônio Machado - PMDB** solicitando informar esta Casa de Leis qual a situação jurídica e funcional da servidora Francieli Siqueira Michelski, bem como, informar qual é o quadro de pessoal no cargo de Contador do Executivo. Esta solicitação de faz necessária para tomada de conhecimento do Legislativo Municipal.

4. Dos vereadores **Arilde Brum Longhi - PRB, Claudemir Zanco - PPS, Valmir Tasca - DEM**, membro da Comissão de Justiça e Redação, solicitando providenciar um imóvel para a instalação da indústria **Alimentos Pato Fruta** Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.989.402/0001-59. Justificamos este pedido, de acordo com a documentação apresentada pelo Senhor André A. Soares, por ser esta uma indústria que está em plena capacidade de produção atendendo vários clientes, e, após inúmeras dificuldades, hoje está estabilizada e gerando empregos diretos e indiretos.

Respeitosamente.

Laurindo Cesa
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco - Paraná

Rua Ararigbóia, 491 - Telefax: (46) 224-2243 - Cx. Postal, 111 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
E-mail: legislativo@whiteduck.psi.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 50
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Oficio nº 59/2010-SEDET Pato Branco, 09 de agosto de 2010.

Á
LAMAQ – Industria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda
Rua Avelino Chioqueta, Distrito industrial, Bairro Planalto
Pato Branco - Pr

Assunto: Solicitação Documentos.

Atendendo as solicitações da Câmara Municipal de Pato Branco, peço que nos envie Cronograma Físico-financeiro que determine o período para conclusão das edificações; inicio das atividades e, se for o caso, as diversas etapas da implantação, para que a referida Casa de Leis analise e prossiga a tramitação quanto a doação do imóvel.

Certo de contar com vossa atenção, estamos a disposição para os entendimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Júlio César H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Recebido em 10 / 08 / 10
Horário 10 horas 00 minutos
Secret./Dpto.
Assinatura:

Camara Mun de Pato Branco
Fls 54
Visto

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CAMARA DE VEREADORES DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGIO

Solicitamos a SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNÓLOGICO,desconsiderar o pedido de Doação dos Imóveis de um barracão de 1.000 mt2 em um terreno de 2.590 mt2, na rua Avelino A. Chioquetta, 50, bairro Planalto, na cidade de Pato Branco, em virtude de novos direcionamentos em outros investimentos e também pela demora e morosidade no processo de aprovação dos pedidos de transferência e doação, tanto pela CÂMARA DE VEREADORES quanto PELA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO. A empresa LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA, iniciou suas atividades janeiro de 2010.

Por outro lado solicitamos a permissão de uso do barracão até a data de 30 de Dezembro de 2010, sendo que há funcionarios trabalhando e também a mesma data para devolução das maquinas de costura conforme termo de compromisso, e assim encerrando seu curto ciclo nesta cidade.

Certo de contar com vossa atenção, estamos a disposição para os entendimentos que se façam necessarios.

Atenciosamente

LAMAQ
LUIZ ANTONIO BAGGIO - DIRETOR

LAMAQ
Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioqueta, n. 50
Distrito Industrial - Bairro Planalto
Fone (46) 9119-0215
CEP - 85509-246 - Pato Branco - PR

Recebido
15/09/10

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 52
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 477/2010

Pato Branco, 28 de outubro de 2010.

Senhor Prefeito:

Atendendo solicitação feita através do ofício nº 603/2010/GP, datado de 25 de outubro de 2010, estamos devolvendo os seguintes projetos:

- **PROJETO DE Nº 152/2010, MENSAGEM Nº 118/2010**, que autoriza doação de imóvel a Lamaq Indústria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda.

- **PROJETO DE LEI Nº 157/2009, MENSAGEM Nº 124/2009**, que altera redação do art. 1º da Lei nº 2467 de 28 de junho de 2005, com nova redação dada pela Lei nº 2538 de 11 de outubro de 2005, e a súmula da Lei nº 2467, de 28 de junho de 2005, que autorizou doação de imóvel à empresa A. M. BAGGIO FLACH & CIA LTDA - ME, para LAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA.

Atenciosamente.

Laurindo Cesa
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 53
Visto

PROJETO DE LEI Nº 152/2010

MENSAGEM Nº: 118/2010

RECEBIDA EM: 13 de julho de 2010

Nº DO PROJETO: 152/2010

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel a **Lamaq Indústria e Comércio de Máquinas e Confecções Ltda.**
(Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de industrialização de peças para vestuário, vedado qualquer outro. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.730.174/0001-26, situada na Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, 50, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. Imóvel Suburbano Módulo 09-A do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, com área de 1.942,89m², constante da matrícula nº 13.409 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 77.715,60)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de julho de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 2 de agosto de 2010
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

Devolvido ao Executivo através do ofício nº 477/2010, de 28 de outubro de 2010, atendendo solicitação feita através do ofício nº 603/2010/GP, datado de 25 de outubro de 2010, lido e aprovado na sessão ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2010.